

DECRETO No:04702 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3279 / 2021

CONSIDERANDO:

Abertura de Superávit do exercício de 2021 de acordo com o art. 5° da Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 3279 de 21/12/2021. Apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	ATEND.ENS.FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2051	MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	220 Material de Consumo		38.189.60
	<i>2.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar</i>		<i>38.189.60</i>
3.3.90.39.00	222 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		10.098.40
	<i>2.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar</i>		<i>10.098.40</i>
	TOTAL:	R\$	48.288.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

48.288.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 18 DE MAIO DE 2022